

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VARCIVPLA
Vara Cível de Planaltina

Número dos autos: 0710812-51.2024.8.07.0001

Classe judicial: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: -----

REU: -----

SENTENÇA

----- ajuíza ação contra ----- **SECURITIZADORA DE CREDITOS
FINANCEIROS S.A..**

Pelo Juízo foi determinada a emenda à petição inicial (ID n.191285165).

Intimada, a parte autora ficou-se inerte.

Eis a síntese relevante. Decido.

Compulsando os autos vejo indícios de demanda predatória. As demandas tidas como predatórias são as ações ajuizadas em massa, em grande quantidade, sempre com um mesmo tema, com petições quase todas idênticas, onde apenas o nome da parte e o endereço são modificados e, prioritariamente, estão vinculadas a demandas consumeristas.

Verifico que a advogada que subscreve a inicial é de São Paulo, mas ajuizou 500 ações no TJDF, todas com o mesmo tema.

È de se estranhar que um consumidor de Planaltina opte por contatar um advogado de São Paulo, já que a circunscrição não carece deste tipo de profissional e ainda tem bom atendimento da defensoria pública.

Note-se a a autora não foi capaz de emendar a inicial para juntada da procuração assinada fisicamente pela parte autora ou com assinatura eletrônica validade pela ICP-Brasil.

Incide ao caso, assim, a regra do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil, considerando que, irregular a petição inicial, ausente pressuposto de constituição válida da relação jurídico-processual a possibilitar a prestação da tutela jurisdicional.

Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no artigo 330, inciso IV, do Código de Processo Civil e, em consequência, decido o feito, sem resolução de mérito, na forma do artigo 485, inciso I, do CPC.



Custas processuais, se houve, pela autora.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitada esta em julgado, intime-se o réu, nos termos do art. 331, § 3º, do Código de Processo Civil.

JOSÉLIA LEHNER FREITAS FAJARDO

Juíza de Direito



Número do documento: 24051915263080500000180258526

<https://pje.tjdf.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24051915263080500000180258526>

Assinado eletronicamente por: JOSELIA LEHNER FREITAS FAJARDO - 19/05/2024 15:26:31